

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator

OESIR GONÇALVES

AÇÃO PENAL — ROUBO - JUNTADA DE EXAME CRIMINOLÓGICO - NULIDADE DO EXAME ANTERIOR - COMUTAÇÃO DE PENA - INDULTO - IN DUBIO PRO REO - INFORME PSICOLÓGICO ILEGÍVEL

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RECURSO DE AGRAVO Nº....., já amplamente qualificado nos autos de Recurso de Agravo supra epigrafado por advogado que a esta subscreve, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer: JUNTADA DE EXAME CRIMINOLÓGICO Nº, pelos fatos e fundamentos que passa a expor: 1. O Recurso de Agravo impetrado pelo ora recorrente prende-se à irresignação contra a denegação do pedido de redução de sua pena, sendo que r. decisão prende-se ao Exame Criminológico anteriormente realizado. 2. Ocorre que, em data de, foi submetido a novo Exame Criminológico, verificou-se que o mesmo encontra-se APTO, no momento, quanto às condições necessárias para a obtenção do requerido, ao que juntamos cópia autenticada do mesmo, conforme a documentação inclusa. 3. Assim pedimos a nulidade do exame criminológico anterior, por inexistência de fundamentação daqueles pareceres, conforme psicológico incoerente, ilógico e sem fundamento, como o são o psiquiátrico, porque manuscrito, dificilmente legível, é nulo, consoante pode se verificar que em data de 27/9/94, assim já decidiu o Tribunal de Alçada deste Estado, Relator OESIR GONÇALVES, Acórdão 2321: "Recurso de Agravo- Agravante condenado por crime de roubo a 5 a 8 meses de reclusão-Benefício de perdão indeferido - Agravo Interposto objetivando a reforma da decisão por nulidade do exame criminológico, falta de fundamentação da sentença nos pareceres do Conselho Penitenciário e do Ministério Público e, também da sentença agravada, que não fizeram qualquer análise crítica dos exames psiquiátricos e psicológico do agravante - Informe psicológico incoerente, ilógico e sem fundamento - Exame psiquiátrico que nada diz sobre o recorrente- Recurso provido para conceder o indulto." 4. Pela constituição d e fato que demonstra a cessação de periculosidade do sentenciado, consoante Exame Criminológico nº .../...., que o mesmo se encontra apto, indicando condições favoráveis à obtenção do favor e que é recente,....., imperando, sempre o princípio do IN DUBIO PRO REO. Ante o exposto, considerando que o nosso Sistema de Execução de Pena é favorável à concessão do favor de COMUTAÇÃO DA PENA e INDULTO, por haver preenchido os requisitos subjetivos e objetivos, sendo que o presente Exame Criminológico constitui matéria relevante para a materialização da prova que contraria o alegado pelo Digno Representante do Ministério Público, se REQUER digne-se Vossa Excelência em determinar seja o relatório e a cópia autenticada do Exame Criminológico nº.... e instrumento procuratório juntado nos autos de RECURSO DE AGRAVO nº, e assim procedendo, mais uma vez, terá este Egrégio Tribunal de Justiça permitido obra de intrépida, serena e honesta, JUSTIÇA! N. Termos, P. Deferimento. de de Advogado OAB Nº